



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



EDITAL Nº 004/2017-PPG/PES

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UEM – PIBIC-EM-UEM/CNPq, de acordo com as diretrizes do CNPq, tem por objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá- CAP.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2017 e valores mensais de R\$ 100,00 (cem reais);
- Certificado de Participação no Programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à UEM, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

- a) Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos que, em 2017, estarão cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio;
- b) Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa do orientador em andamento, o nome do *Orientador* (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o Plano de Trabalho, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais**, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;
- c) Instituir um Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverá participar do Comitê Local, 1 (um) professor Supervisor representando o CAP;
- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.

3.2. Compete ao CNPq:

- a) Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 12 meses cujo valor será de R\$ 100,00/mês.

3.3. Compete à Direção do Colégio Estadual de Ensino Médio:

- a) Realizar a indicação à UEM de alunos do CAP, com matrículas em 2017 na 1ª ou 2ª série do ensino médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- b) Designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do *Bolsista* na qualidade de *Supervisor*, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

3.4. Compete ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UEM (CABIC):

- a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *Bolsistas*, em consonância com os respectivos Planos de Trabalho ofertados;
- c) Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UEM;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



- d) Acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução do mesmo;
- e) Aprovar os relatórios semestral e final;
- f) Proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do Programa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETER PLANO DE TRABALHO

- a) Ser docente ou pesquisador* efetivo da Instituição e possuir titulação mínima de mestre;
- b) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucional em execução;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado;
- e) Possuir regime de trabalho com a Instituição não inferior a 40 horas semanais e disponibilidade para orientar alunos do CAP-UEM, Campus Sede;
- f) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e Pós-Graduação.

*Docentes/pesquisadores visitantes poderão participar do Programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Docentes/pesquisadores aposentados poderão participar do Programa desde que apresentem o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- c) Citar o nome do aluno nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação do aluno;
- d) **Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa** eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- e) **Manter atualizados fones e e-mail no SGP**. Para atualizar esses dados o orientador, depois de acessar o SGP com sua senha deve clicar no botão “MEUS DADOS”.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTUDANTE

- a) Estar cursando, em 2017, a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio no CAP-UEM;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;
- d) **Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (Sem ter o *Lattes* cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno no CNPq. Uma vez implantada a bolsa, o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no *Lattes* para dar aceite no Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil;**
- e) Ser indicado pela Direção do CAP-UEM. O aluno indicado pelo CAP, dentro do nº de vagas de bolsas a ser concedidas pelo CNPq, deverá abrir conta corrente, em nome próprio (não serve conta dos pais ou responsáveis) no Banco do Brasil (não serve conta de outro banco), portanto será obrigatório, também, ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



7. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com **dedicação de 10 (dez) horas semanais**;
- c) **Encontrar-se regularmente** com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de **relatórios semestral e final** e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e à Divisão de Pesquisa da UEM por meio do SGP;
- e) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, **relatório semestral e final**, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CABIC, contemplando os resultados com a execução do plano de atividades;
- g) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa;
- h) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

8. ADESÕES/INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção se darão da seguinte forma:

8.1 – Adesão de Docentes/Pesquisadores Candidatos a Orientadores:

No período de 25 de abril a 19 de maio os docentes/pesquisadores interessados deverão submeter suas adesões à PPG/Divisão de Pesquisa, **via Sistema de Gestão de Projetos – SGP**, www.sgp.uem.br, informando, dentre outros dados: o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno; a linha temática; projeto de pesquisa em andamento ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado. **Os dados dos alunos/bolsistas e supervisores serão vinculados posteriormente pela PPG/PES.**

Incentiva-se a submissão de Planos de Trabalho em que se preveja, por exemplo, a inserção de grupos de alunos em laboratório de redação, preparação para participação em olimpíadas de ciências, física ou matemática como forma de desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

Antes de finalizar o processo de submissão o orientador deverá anexar:

- Plano de Trabalho (Ver **ANEXO I** deste Edital). O Plano de Trabalho, depois de **assinado pelo orientador e respectiva Chefia de Departamento, deverá ser escaneado, salvo no formato PDF e anexado ao SGP**;
- Currículo *Lattes* atualizado e salvo no formato PDF.

Cada docente poderá orientar até 04 (quatro) alunos num mesmo Plano de Trabalho devendo, para tanto, informar a quantidade que pretende orientar no campo específico do Plano de Trabalho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



8.2 – Indicação de Alunos Candidatos a Bolsistas pelo CAP-UEM:

A planilha de indicação dos alunos, **ANEXO III**, deverá ser entregue **pelo CAP-UEM** à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 5.790 – Bloco 35, CEP 87.020-900 – Maringá – Pr, **até 30/06/2017**.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS E VINCULAÇÃO AOS ORIENTADORES

O processo de seleção dos alunos e vinculação aos orientadores será realizado pelo Colégio Estadual de Ensino Médio e acompanhado pela PPG e o CABIC com a utilização dos seguintes critérios:

9.1 – Seleção de alunos:

- Histórico escolar do aluno que estará cursando em 2017 a 1ª ou 2ª série do ensino médio do CAP-UEM;
- O CAP deverá indicar na planilha constante do ANEXO III com qual orientador e Plano de trabalho o aluno selecionado irá trabalhar. Para tanto, a PPG enviará ao CAP, **dia 22 de maio**, uma lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.
- O CAP deverá, ainda, colher as assinaturas dos alunos indicados, na planilha acima mencionada, no ANEXO II - Termo de Compromisso junto à PPG.

9.2 – VINCULAÇÃO DE ORIENTADORES:

Os orientadores que aderiram ao PIBIC-EM-UEM/CNPq formarão um banco de oferta de orientação e a vinculação do orientador com o aluno se dará por meio de:

- O aluno selecionado, dentro do limite de vagas, pelo CAP, deverá, com o auxílio do supervisor do colégio, indicar com qual docente/pesquisador da UEM e respectivo Plano de Trabalho pretende desenvolver a pesquisa;
- Concessão de no máximo 04 (quatro) bolsas por orientador.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação do resultado final do processo de seleção será **a partir de 20 de julho de 2017**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11. CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO
Adesão de Docentes/Pesquisadores Candidatos a Orientadores e Submissão dos Planos de Trabalho no SGP.	20 de abril a 19 de maio de 2017
Divulgação para o Colégio Estadual de Ensino Médio da lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.	Dia 22 de maio de 2017
Indicação de Alunos Candidatos a Bolsistas pelo Colégio Estadual de Ensino Médio com informação da conta corrente, em nome do aluno, aberta no Banco do Brasil (ANEXO III) .	Até 30/06/2017



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



Obs.: Os alunos indicados devem estar com seu <i>Lattes</i> cadastrado e publicado no CNPq (após cadastrar os dados não esquecer de clicar em enviar os dados ao CNPq).	
Encaminhar o ANEXO II devidamente assinado pelos alunos, professores e supervisor do CAP.	Até 30/06/2017
Resultado final do processo de seleção dos orientadores/bolsistas.	A partir de 20 de julho de 2017
Implementação das bolsas.	Início de agosto de 2017
Aceite nos Temos de Compromissos no CNPq (bolsistas).	Até 10 de agosto de 2017
Vigência dos Planos de Trabalho.	1º de agosto de 2017 a 31/07/2018

12. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

Prof. ^a . Dr. ^a . Célia Regina Granhen Tavares – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC Prof. Dr. Celso Vataru Nakamura – Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC Ensino Médio Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa Sérgio Alvarez da Silva – Supervisor do PIBIC Ensino Médio e Diretor do CAP	
Ciências Exatas Prof. ^a . Dr. ^a . Francielle Sato Prof. Dr. Diego Corrêa Alves Prof. Dr. Juan Amadeo Soriano Palomino	Ciências Sociais Aplicadas Prof. ^a Dr. ^a Simone Letícia Raimundini Sanches Prof. Dr. Ricardo Luis Lopes Prof. ^a . Dr. ^a . Érika Mendes de Carvalho
Ciências da Saúde Prof. Dr. Miguel Machinsk Junior Prof. ^a Dr. ^a Márcia Lopes Consolaro Prof. ^a Dr. ^a Sandra Marisa Pelloso	Tecnologia Prof. ^a .Dr. ^a . Angélica Marquetotti Salcedo Vieira Prof. ^a . Dr. ^a Thelma Elita Colanzi Lopes Prof. ^a . Dr. ^a . Gislaiane Elizete Beloto
Ciências Biológicas Prof. ^a Dr. ^a Luzmarina Hernandez Prof. Dr. Wanderley Dantas dos Santos Prof. ^a Dr. ^a Liliane Rodrigues	Ciências Agrárias Prof. ^a Dr. ^a Magali Soares dos Santos Pozza Prof. Dr. William Mário de Carvalho Nunes Prof. Dr. Paulo Cezar Pozza
Ciências Humanas, Letras e Artes Prof. ^a Dr. ^a Carolina Laurenti Prof. ^a Dr. ^a Eliane Rose Maio Prof. ^a Dr. ^a Terezinha Oliveira	Representantes Discentes Rute Maria Cham Fregonezi - História Cecília Pellacani Gardiolo – Ciências Biológicas

Maringá, 20 de abril de 2017.

Prof. Dr. Celso Vataru Nakamura
Diretor de Pesquisa

Prof.^a Dr.^a Célia Regina Granhen Tavares
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



Anexo I - Edital 004/2017-PPG/PES – Bolsa PIBIC-EM-UEM/CNPq

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO –
PIBIC-EM-UEM/CNPq
PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA**

Título do projeto de pesquisa ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado:	
Linha Temática do Projeto/Plano de Trabalho:	
Título do Plano de Trabalho:	
Informar a qtd de alunos que irá orientar nesse Plano de Trabalho (até 04 alunos):	
Nome do Orientador (Docente/pesquisador responsável):	
Dia da semana e período da orientação: (Ex. 2ª e 4ª à tarde)	
Nome do aluno/bolsista (será informado após indicação do CAP):	
Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:	
Descrição da Atividade	Mês de 1-12
<i>(continuar em outra folha, se necessário)</i>	
Duração das atividades do Bolsista: Data de início: 01/08/2017 Data de término: 31/07/2018	

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

As assinaturas do supervisor e do bolsista serão coletadas posteriormente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinaturas:		
Orientador	Supervisor	Bolsista

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO: Aprovamos o presente Plano de Trabalho e Autorizamos a presença do aluno para desenvolver suas atividades nas dependências deste Departamento.

Maringá,dede 2017.

Assinatura da Chefia do Departamento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



ANEXO II – Edital 004/2017 – PPG/PES **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO** **MÉDIO – PIBIC-EM-CNPq/UEM**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá concede à/ao _____, doravante denominado(a) BOLSISTA, o/a qual está vinculado(a) ao projeto de iniciação científica intitulado: _____, orientado(a) pelo Professor _____, doravante denominado(a) ORIENTADOR(A), lotado(a) no Departamento de _____ desta Instituição, e supervisionado(a) pelo Professor **SÉRGIO ALVAREZ DA SILVA**, vinculado ao **Colégio Estadual de Aplicação Pedagógica**, doravante denominado SUPERVISOR, uma bolsa de Iniciação Científica, pelo prazo de 12 meses, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2018, observando-se as seguintes condições:

1- O/A BOLSISTA obriga-se a:

- a) *Encontrar-se regularmente com o/a orientador(a) e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;*
- b) *executar o Plano de Trabalho proposto pelo(a) orientador(a);*
- c) *dedicar 10 horas semanais à execução das atividades constantes no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias letivas, e não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;*
- d) *manter atualizados fone e e-mail na secretaria do CAP e abrir com frequência o e-mail, observando a pasta de lixo eletrônico;*
- e) *elaborar e repassar ao/à orientador(a), em tempo hábil, para que este(a) anexe, até 31/03/2018, relatório semestral referente ao período de 1º/08/2017 a 31/01/2018, conforme normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho no período acima;*
- f) *elaborar e repassar ao/à orientador(a), em tempo hábil, para que este(a) anexe, até 31/08/2018, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do projeto no período de 1º/08/2017 a 31/07/2018;*
- g) *apresentar, obrigatoriamente, os resultados obtidos na pesquisa no evento de avaliação do Programa, bem como, enviar por e-mail ao/à Orientador(a), o comprovante de apresentação dos resultados finais, para que o(a) mesmo(a) anexe no SGP;*
- h) *fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, utilizando a expressão “PIBIC-EM-CNPq/UEM”;*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



- i) devolver ao Programa os valores referentes à(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo de compromisso não sejam cumpridos;*
- j) manter atualizados, no SGP, e-mail e fones para contato.*

2- O/A ORIENTADOR(A) compromete-se a:

- a) realizar reuniões regulares e orientar o/a bolsista nas diferentes fases das atividades de iniciação científica, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) enviar, por meio do site www.sgp.uem.br, até 31/03/2018 relatório semestral referente ao período de 1º/08/2016 a 31/07/2017, conforme normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar o desempenho do(a) bolsista no período acima;
- c) **enviar, por meio do site www.sgp.uem.br, até 31/08/2018, relatório final, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho no período de 1º/08/2017 a 31/07/2018, bem como, anexar no SGP, o comprovante de apresentação dos resultados em evento científico;**
- d) acompanhar o/a bolsista quando da apresentação dos resultados da pesquisa no evento de avaliação do Programa;
- e) incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa, assim que ocorrer, problemas relacionados à execução do Plano de Trabalho e ao/a bolsista;
- g) solicitar por meio do SGP à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até o 5º dia útil de cada mês, solicitação de cancelamento ou substituição de bolsa, quando for o caso;
- h) não se afastar da Instituição durante a vigência da bolsa;
- i) não repassar a outro a orientação de seu/sua bolsista. Em casos de impedimento do orientador em período superior a 90 (noventa) dias, a bolsa retorna à Instituição. Em afastamentos de até 90 (noventa) dias, o/a bolsista deverá ficar sob a responsabilidade de um coorientador, sendo este um docente desta Instituição, e do supervisor;
- j) orientar e distribuir atividades ao bolsista em local que não seja insalubre ou perigoso para a saúde do menor;
- k) coordenar sessões de apresentações de trabalhos no EAIC;
- l) manter atualizados, no SGP, e-mail e fones para contato.

3- O SUPERVISOR compromete-se a:

- a) participar das atividades do(a) bolsista, acompanhando seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;
- b) acompanhar a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) acompanhar o/a bolsista quando da apresentação dos resultados da pesquisa no evento de avaliação do Programa;
- d) comunicar formalmente ao orientador e à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim que ocorrer, problemas relacionados à execução do Plano de Trabalho e ao/a bolsista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



- 4- A Universidade Estadual de Maringá, por meio deste instrumento, autoriza a presença do(a) bolsista e do supervisor em suas instalações para desenvolver as atividades de iniciação científica constantes no Plano de Trabalho do(a) bolsista.
- 5- A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.
- 6- O não cumprimento dos compromissos implicará no cancelamento da bolsa e inadimplência do(a) orientador(a), supervisor e bolsista junto ao Programa.
- 7 - O/A bolsista, orientador(a) e supervisor se comprometem a cumprir o presente contrato em todos os seus termos, itens e condições.

Maringá-PR, 30 de junho de 2017

Bolsista

Orientador (a)

Sérgio Alvarez da Silva
Supervisor

Responsável pelo(a) bolsista
CPF:

Celso Vataru Nakamura
Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC EM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



UEM

ANEXO III DO EDITAL 004/2017-PPG-PES

Indicação de alunos por ordem decrescente de classificação para o PIBIC-EM-UEM/CNPq - Em resposta ao Edital 004/2017 -PPG/PES.

Escola parceira: Colégio de Aplicação Pedagógica da UEM - CAP

Instituição de ensino e pesquisa: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Nº	Nome completo do bolsista	Telefone do Bolsista	E-mail do Bolsista	CPF do Bolsista	Agência do B. Brasil da conta corrente para receber a bolsa	Nº da Conta corrente	Nome completo do Supervisor (Deve ser Prof. do CAP)	Fone do supervisor	E-mail do Supervisor	CPF do Supervisor	Nome completo do orientador	Título do Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno	e-mail orientador
1			-						-	-			
2									-	-			-
3									-	-			-
4									-	-			-
5									-	-			-
6									-	-			-
7									-	-			-
8									-	-			-
9									-	-			-
10									-	-			-
11			-						-	-			-
12									-	-			-
13			-						-	-			-
14			-						-	-			-
15			-						-	-			-
16			-						-	-			-